

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00030/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 00023/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO № 021830/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007886/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00030/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V SECCON DE ALMEIDA - ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DE JOVENS E ADULTOS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO, brasileira, servidora pública, casada, portadora da RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa V SECCON DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.995.625/0001-80, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/nº, Localidade de São Salvador, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29350-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. VINICIO SECCON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 056.398.177-63 e RG nº 2.021.282 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Mirtes Barreiros Gomes, nº 59, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de alguns itens, da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA Ë DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), referente a alguns iténs da Ata de Registro de Preços, é de R\$ 367,544,24 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos), sendo para o Ensino Fundamental, o valor de R\$ 233.875,19 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), para o Educação Infantil o valor de R\$ 108.927,93 (cento e oito mil novecentos e vinte sete reais e noventa e três centavos), e para a Educação de Jovens e Adultos Ë EJA, o valor de R\$ 24.741,12 (vinte quatro mil setecentos e quarenta e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços incial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy. ES, 26 de Abril de 2017.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Vinicio Seccon De Almeida
V SECCON DE ALMEIDA - ME
CONTRATADA